EDITAL INTERNO N.º 01/2022 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSAS DE MESTRADO CAPES

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Artes PROFARTES do Centro de Artes da Universidade Regional do Cariri, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) a bolsa CAPES/PROEB, concedida ao curso de pósgraduação stricto sensu (Mestrado/PROF-ARTES) para ingressos em 2022.
- 1.2 A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PROF-ARTES do Centro de Artes da URCA, composta pelo professor Fábio José Rodrigues da Costa (Presidente da Comissão), pela professora Andreia Aparecida Paris e pela representante estudantil Jocianny Caetano Santos Carvalho.
- 1.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão informados e divulgados no site do Programa no seguinte endereço: http://www.urca.br/pmartes/.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas, por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail do Programa profartes@urca.br, apresentando a candidatura. O e-mail deverá indicar no assunto "INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA CAPES MESTRADO EDITAL N.º 01/2022". No corpo da mensagem, deve declarar o interesse em receber a bolsa. Junto ao e-mail deverão ser anexados os documentos listados no item 2.2.
- 2.2 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:
- a) Formulário de candidatura à bolsa (Anexo 01) preenchido e assinado, com todas as informações solicitadas;
- b) Comprovante de matrícula no PROF-ARTES 2022.1;
- c) Carta do(a) orientador(a) concordando com a solicitação da bolsa;
- d) Cópia de documento oficial de identificação (frente e verso);
- d) Questionário Socioeconômico (Anexo 02);
- e) Comprovante de residência (de no máximo 3 meses, antes da data de publicação desse edital), em nome do candidato ou em nome de terceiro. Serão

considerados documentos válidos, para tanto, conta/fatura de água, de gás, de energia elétrica, de telefonia fixa ou móvel. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser acrescido de comprovante de vínculo familiar ou de contrato de aluguel que esteja em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório.

- f) Declaração que não acumula e não acumulará qualquer tipo de bolsa, durante a vigência da bolsa (Anexo 03), excetuando-se as normas presentes no inciso XI do Art. 9°, da Portaria n° 76 de 14/04/2010 Regulamento do Programa Demanda social DS, disponível em http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor.
- g) Declaração de próprio punho, assinada e digitalizada, na qual declare disponibilidade de 20 horas semanais às atividades do Curso.
- h) Currículo Lattes.
- 2.3 A inscrição só será homologada mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 2.2 desta seção, anexados ao e-mail. Todos os documentos devem ser colocados na ordem indicada no item anterior e em um único arquivo PDF.
- 2.4 O(A) discente estará sumariamente eliminado(a) desta seleção na falta de qualquer documento exigido para inscrição.
- 2.5 A lista de inscrições homologadas será publicada no site do PROF-ARTES do Centro de Artes da URCA (http://www.urca.br/pmartes/).

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 O(A) discente precisa estar regularmente matriculado(a) e inscrito(a) nos componentes curriculares obrigatórios do curso de Mestrado do PROF-ARTES do Centro de Artes da URCA no semestre 2022.1.
- 3.2 Discentes que não estejam inscritos nos componentes curriculares obrigatórios não poderão participar do presente Edital.
- 3.3 Os(As) candidatos(as) precisam atender aos critérios exigidos pela legislação vigente de regulamentação de bolsas CAPES. No momento encontram-se em vigência a Portaria n° 76 de 14/04/2010 Regulamento do Programa de Demanda Social DS, disponível em http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor e a Portaria Conjunta n° 1, de 15/07/2010, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portarias-conjuntas-n-1-e-2-capes-cnpq-15-07-2010-pdf

4. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

4.1 A classificação dos(as) candidatos(as), obtida por meio desta seleção, terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de publicação do resultado final, após recursos.

5. DA CONCESSAO DAS BOLSAS

- 5.1. Para recebimento de bolsas, o/a candidato/a deverá cumprir, conforme Item IV do Edital N° 019/2021/CEART RETIFICADO e do art. 2º da Portaria nº 61, da CAPES, de 22 de março de 2017, as seguintes exigências:
- a) Comprovar efetiva docência na rede pública de ensino básico, através de declaração emitida pela direção da escola. Candidatos/as que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos e outros, exercendo funções de gestão ou em situação de afastamento, não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;
- b) Comprovar aprovação no estágio probatório, através de publicação em D.O. ou documento equivalente. Somente os/as candidatos/as que compõem o quadro permanente da rede pública de ensino poderão ser admitidos/as para recebimento da bolsa;
- c) Firmar termo de compromisso colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos para atuação na função de tutor/a no âmbito do Sistema UAB, após o término do curso, por igual período de vigência de sua bolsa.
- 5.2 A concessão de bolsas obedecerá às normas descritas no item anterior e aos critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri, obedecendo princípios de justiça social e equidade de oportunidades.
- 5.2.1 Em se tratando de vaga reservada pelo sistema de cotas, o número de bolsas estará estabelecido no anexo 4 deste Edital, conforme item 2.2.
- 5.3 Concessões de bolsas após o início do ano letivo de 2022 estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária da CAPES e existência de quotas do campus de inscrição. O número de parcelas da bolsa ficará limitado ao período remanescente da vigência do Edital em tela.

6. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

6.1 As bolsas serão distribuídas à medida que forem disponibilizadas pela CAPES, aos(as) discentes que atenderem aos requisitos exigidos pela agência

financiadora, sendo que serão atribuídas a partir da ordem classificatória dos(as) candidatos(as) neste Edital.

6.2 Para o ano de 2022, e de acordo com os 30% estabelecidos pela CAPES, o PROF-ARTES do Centro de Artes da URCA ofertará o seguinte número de bolsas:

	MESTRADO		
QUANTIDADE	3		

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com a análise dos documentos apresentados na inscrição para o edital, considerando os seguintes itens:
- a) Vulnerabilidade socioeconômica: peso 2,0
- b) Distância da cidade de origem: peso 2,5
- c) Situação de autodeclarado(a) e optante (preto/a e pardo/a; deficiente, quilombola, pessoa trans/travesti, indígena), desde que preenchido o campo específico do formulário de candidatura à bolsa: peso 3,5
- d) Dedicar pelo menos 20 horas semanais às atividades do Curso segundo resolução do Conselho Gestor do PROF-ARTES: peso 1,0
- e) Currículo: peso 1,0
- 7.2 A Comissão de Bolsas fará uma análise dos critérios, aplicando os pesos correspondentes, conforme o barema (Anexo 05).
- 7.3 A classificação dos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as). Em caso de empate, a situação socioeconômica será utilizada como critério de desempate; permanecendo o empate, o critério utilizado será a situação de autodeclarada(o); permanecendo o empate, o critério final a ser utilizado será a distância da cidade de origem.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	15/02/2022
Período de Inscrições	15 a 19/02/2022
Divulgação das Inscrições Homologadas	21/02/2022

Prazo para recursos das Inscrições Homologadas	Até 23/02/2022	
Resultado final das Inscrições Homologadas	24/02/2022	
Divulgação do Resultado dos(as) candidatos(as) selecionados(as) à bolsa	25/02/2022	
Prazo para recursos do Resultado dos(as) candidatos(as) selecionados(as) à bolsa	Até 27/02/2022	
Divulgação do Resultado Final	28/02/2022	

9. DOS RECURSOS

- 9.1 A publicação das inscrições homologadas e da classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada no site do PROF-ARTES do Centro de Artes da Universidade Regional do Cariri (http://www.urca.br/pmartes/), sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Bolsas, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:
- a) Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas, após a divulgação do indeferimento;
- b) Do resultado preliminar da classificação, no prazo de 48 horas, a partir da data da divulgação.
- 9.2 Os recursos serão recebidos, exclusivamente pelo e-mail profartes@urca.br, e serão analisados e julgados pela Comissão de Bolsas. O e-mail deverá indicar no assunto "RECURSOS BOLSA EDITAL CAPES N.º 01/2022".
- 9.3 Não serão aceitos, no ato do envio do recurso, documentos ausentes e/ou adicionais aos solicitados na inscrição e descritos no item 2.2 deste Edital.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 A partir da data de divulgação dos resultados, após recursos, de acordo com a disponibilidade de bolsas, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) a apresentar a documentação para implementação da bolsa.
- 10.2 Os documentos exigidos para a implementação da bolsa CAPES são os seguintes:
- a) Termo de compromisso devidamente preenchido, datado e assinado;
- b) Cópia do RG e do CPF (frente e verso) ou Passaporte e visto (para candidatos estrangeiros);

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES - PROFARTES CENTRO DE ARTES REITORA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU AV. PADRE CÍCERO, 1348 - SÃO MIGUEL, CAMPUS VIOLETA ARRAES - CRATO - CEARÁ – BRASIL CEP.: 63122-330 - FONE: (88) 3102-1194 - E-MAIL: profartes@urca.br

- c) Cópia do cartão do banco ou da parte superior do extrato bancário de conta corrente em nome do(a) candidato(a);
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Comprovante de residência de no máximo 3 meses na cidade de origem em nome do(a) estudante ou, caso no nome de terceiros, apresentar comprovação de vínculo familiar ou de locação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Artes PROFARTES do Centro de Artes da URCA.
- 11.2 Ao inscrever-se nesta seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Crato, 15 de fevereiro de 2022.

Fábio José Rodrigues da Costa

Coordenador Local do PROF-ARTES/CARTES/URCA

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A BOLSA				
Nome Completo				
Nº de Matrícula	Ano Ingresso no Programa			
Endereço	•			
Nome do(a) orientador(a)				
	Não quero me autodeclarar			
	Amarelo (segundo o IBGE)			
	Branco (segundo o IBGE)			
Autodeclaração	Indígena (segundo o IBGE)			
	Quilombola			
	Pardo (segundo o IBGE)			
	Preto (segundo o IBGE)			
	Pessoa com deficiência			
	Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)			
Autodeclaração vulnerabilidade socioeconômica	SIM NÃO			
	as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar			
sujeito às penas da preenchidos	legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados			
Local e data:				
Local o data.				
Assinatura do(a) candidato(a)				

QUESTIONÁRIO SÓCIOECÔNOMICO

Este questionário objetiva, exclusivamente, coletar dados socioeconômicos dos(as) candidatos e candidatas à bolsa de mestrado CAPES, conforme Edital N. 01/2022. Todas as informações coletadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente.

01. Qual o seu ESTADO CIVIL?

a) Soltei	ro(a);	b) Casado(a);	c) \	′iúvo(a);	d) Outros.
02. Qual	etnia você se	identifica?				
a) Branc	a b) Preta	c) Parda	d) Amare	ela	e) Indígena	
03. Natu	ralidade:					
04. Em (que Cidade/Est	ado você res	side?			
05. Sua	residência esta	á localizada ı	na:			
() Zona	a Rural	() Zona	a Urbana			
06. Qual	a sua PARTIC	IPAÇÃO NA	VIDA EC	ONĆ	MICA DA FAN	ΛÍLIA?
b) Tr c) Tr pa	rabalho, mas de rabalho e respor rabalho, respondara com ela; rabalho e respor	ndo pelo meu do pelo meu	próprio si próprio si	uste uste	nto e contribuo	parcialmente
07. Com	o pretende MA	NTER-SE DU	JRANTE (O C	URSO?	
b) C c) C	om recursos fan om recursos do om bolsa de est utros.	meu próprio t		о Мі	unicipal ou esta	adual;
08. Qua	a sua condiçã	o para deslo	car-se du	ıran	te o período le	etivo?
a) transp d) bicicle	oorte coletivo; eta;	, , ,	orio; c)	mot	ocicleta;	

09. Qual a sua condição para alimentar-se durante o período letivo?

a) em casa;	b) em re	estaurantes;	c) em	lanchonetes	; ;	
d) em casa de a	ımigos;	e) não tenho	lugar cert	o para tal.		
10. Quantas pe	essoas co	ompõem o se	u núcleo f	familiar?		
() Até 2 meml () 3 a 5 mem () Mais de 6	bros					
11. A renda de	sua fami	ília chega a q	uantos sa	lários-mínim	nos?	
a) menos de 1 s	salário-mí	nimo;		b) 1 a 2 salá	rios-mínimos	·,
c) 2 a 3 salários	-mínimos	,		d) 3 a 5 salá	rios-mínimos	;
e) acima de 5 sa	alários-mí	nimos.				

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, NOME DO(A) CANDIDA	TO(A) , inscrito no R	lG sob o n°	e
CPF n°	, matriculado(a)	regularmente	no curso de
Mestrado, residente e domicili	ado ENDEREÇO C	OMPLETO , DE	CLARO para os
devidos fins, sob as penas o	da lei, ao Programa	a de Pós-Gradu	uação Mestrado
Profissional em Artes - PRo	OFARTES do Cen	tro de Artes d	la Universidade
Regional do Cariri, que não	possuo e tenho c	onhecimento q	ue não poderei
possuir outras bolsas, de qual	lquer outra natureza	a, estágio ou sin	nilar, perante os
órgãos da Administração Púb	olica Direta ou Indire	eta, no âmbito e	stadual, federal
ou municipal, excetuando-se	as normas presen	tes no inciso X	IJ do Art. 9°, da
Portaria n°76 de 14/04/2010,	durante toda vigên	cia da bolsa CA	∖PES, caso seja
contemplado.			
do	do 2022		
, de Local e data	de 2022.		
Local C data			
	(Assir	natura)	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	•	•	

NÚMERO DE BOLSAS E DISTRIBUIÇÃO		
Ampla concorrência	01	
Candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes às comunidades quilombolas; pessoas com deficiência; transgêneros (travesti, transexual) e intersexo.	02	

BAREMA PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS					
CRITÉRIOS	PESO	AVALIAÇÕES		NOTA	NOTA X
					PESO
a) Vulnerabilidade socioeconômica	2,0	Sim	10 pontos		
	,	Não	3 pontos		
b) Distância da cidade de origem	2,5	Fora do Triangulo Crajubar - CE	10 pontos		
		Triangulo Crajubar	3 pontos		
c) Situação de autodeclarado e optante	3,5	Sim	10 pontos		
		Não	0 pontos		
d) Dedicar pelo menos 20 horas semanais às	1,0	Sim	10 pontos		
atividades do Curso		Não	3 pontos		
e) Currículo	1,0	Sim	Até 10 pontos		
		Não	0		
Total			•		
NOTA FINAL (TOTAL/10)					